



ANO IV Nº 831

# Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 13 de agosto de 2015

### DECRETO

Decreto Orçamentário nº 21 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17/12/2014,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

##### 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|                                                                |           |
|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA     |           |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
|                                                                | 10.000,00 |

##### 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA         |           |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                            | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
|                                                                  | 15.000,00 |

##### 06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

|                                                                |          |
|----------------------------------------------------------------|----------|
| 13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO          |          |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 9.000,00 |
|                                                                | 9.000,00 |

##### 06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

|                                                     |          |
|-----------------------------------------------------|----------|
| 12.365.0005.2098 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE 60%    |          |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 9.500,00 |
|                                                     | 9.500,00 |

##### 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

|                                                        |        |
|--------------------------------------------------------|--------|
| 16.481.0291.1037 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS |        |
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações                  | 900,00 |
|                                                        | 900,00 |

##### 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

|                                                                  |          |
|------------------------------------------------------------------|----------|
| 08.244.0011.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FIS             |          |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
|                                                                  | 1.000,00 |

**Total Geral de Suplementações ...: 45.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

##### 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA       |           |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
|                                                                  | 10.000,00 |

##### 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

|                                                                |           |
|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA       |           |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 15.000,00 |
|                                                                | 15.000,00 |

##### 06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

|                                                                                       |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO                                 |          |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                                   | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                                 | 1.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 1.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita                                   | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      | 5.000,00 |
|                                                                                       | 9.000,00 |

##### 06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

|                                                                 |          |
|-----------------------------------------------------------------|----------|
| 12.365.0005.2098 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE 60%                |          |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 9.500,00 |
|                                                                 | 9.500,00 |

##### 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

|                                                        |        |
|--------------------------------------------------------|--------|
| 16.481.0291.1037 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS |        |
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações                  | 900,00 |
|                                                        | 900,00 |

##### 08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

|                                                                  |          |
|------------------------------------------------------------------|----------|
| 08.244.0011.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS FIS             |          |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil                                | 500,00   |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 500,00   |
|                                                                  | 1.000,00 |

**Total de Reduções ...: 45.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 5 de Maio de 2015.

JOÃO CORDEIRO  
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 22 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17/12/2014,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

##### 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES |           |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                              | 50.000,00 |
|                                                                    | 50.000,00 |

##### 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

|                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 12.306.0010.2081 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR            |           |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                   | 20.000,00 |
|                                                                         | 20.000,00 |
| 12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO |           |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                   | 20.000,00 |
|                                                                         | 20.000,00 |
| 27.122.0006.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE |           |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                   | 10.000,00 |
|                                                                         | 10.000,00 |

##### 06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

|                                                                |          |
|----------------------------------------------------------------|----------|
| 13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO          |          |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.000,00 |
|                                                                | 1.000,00 |

**Total Geral de Suplementações ...: 101.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

##### 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|                                                            |           |
|------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |           |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                      | 20.000,00 |
|                                                            | 20.000,00 |

##### 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

|                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 12.361.0019.2023 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL |           |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                | 65.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 15.000,00 |
|                                                                      | 80.000,00 |

##### 06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

|                                                       |          |
|-------------------------------------------------------|----------|
| 13.392.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL |          |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                 | 1.000,00 |
|                                                       | 1.000,00 |

**Total de Reduções ...: 101.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 5 de Maio de 2015.

JOÃO CORDEIRO  
PREFEITO**VISITE NOSSO SITE**  
**www.rochedo.ms.gov.br**



# Diário Oficial

ANO IV Nº 831

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 13 de agosto de 2015

## DECRETO

### Decreto Orçamentário nº 32 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17/12/2014,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

#### 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|                                                            |           |
|------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA |           |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                      | 50.000,00 |
|                                                            | 50.000,00 |

#### 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

|                                                                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| 27.122.0006.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE |          |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | 3.000,00 |
|                                                                         | 3.000,00 |

#### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS         |           |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                            | 30.000,00 |
|                                                                  | 30.000,00 |
| 10.302.0015.2095 - MANUTENÇÃO DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE |           |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                            | 37.000,00 |
|                                                                  | 37.000,00 |

#### 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

|                                                        |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| 16.481.0291.1037 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS |           |
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações                  | 30.000,00 |
|                                                        | 30.000,00 |

#### 08.004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

|                                                                            |          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| 08.243.0100.2066 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |          |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                      | 1.000,00 |
|                                                                            | 1.000,00 |

Total Geral de Suplementações ...: 151.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE |           |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                    | 20.000,00 |
|                                                          | 20.000,00 |

#### 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.122.0003.2091 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS/CFEM/FEF  |           |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
|                                                                  | 20.000,00 |

#### 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES |           |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                              | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 5.000,00  |
|                                                                    | 10.000,00 |

#### 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

|                                                                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| 27.122.0006.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE |          |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física          | 3.000,00 |
|                                                                         | 3.000,00 |

#### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS         |           |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                            | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 20.000,00 |
|                                                                  | 30.000,00 |
| 10.302.0015.2095 - MANUTENÇÃO DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE |           |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                            | 9.000,00  |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 8.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 16.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente             | 4.000,00  |
|                                                                  | 37.000,00 |

#### 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

|                                                        |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| 16.481.0291.1037 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS |           |
| 4.4.50.42.00.00 - Auxílios                             | 30.000,00 |
|                                                        | 30.000,00 |

#### 08.004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

|                                                                            |          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| 08.243.0100.2066 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |          |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil                                          | 1.000,00 |
|                                                                            | 1.000,00 |

Total de Reduções ...: 151.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Junho de 2015.

JOÃO CORDEIRO  
PREFEITO

### Decreto Orçamentário nº 33 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17/12/2014,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

#### 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE         |           |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
|                                                                  | 10.000,00 |

#### 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

|                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES |            |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 150.000,00 |
|                                                                    | 150.000,00 |
| 25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA           |            |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 100.000,00 |
|                                                                    | 100.000,00 |

#### 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

|                                                                         |           |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO |           |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | 60.000,00 |
|                                                                         | 60.000,00 |

#### 06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

|                                                        |          |
|--------------------------------------------------------|----------|
| 12.365.0005.2092 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 60% |          |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado    | 8.000,00 |
|                                                        | 8.000,00 |
| 12.365.0005.2097 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE 40%       |          |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado    | 8.000,00 |
|                                                        | 8.000,00 |

#### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| 10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS         |            |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                            | 55.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
|                                                                  | 155.000,00 |
| 10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO              |            |

VISITE NOSSO SITE  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)



ANO IV Nº 831

# Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 13 de agosto de 2015

### DECRETO

|                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                 | 15.000,00 |
|                                                                       | 15.000,00 |
| 10.301.0016.2077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA |           |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                 | 20.000,00 |
|                                                                       | 20.000,00 |

**Total Geral de Suplementações ...: 526.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
|                                                                  | 40.000,00 |

04.122.0003.2010 - PAGAMENTO DE PRECATORIO

|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais | 24.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais | 19.000,00 |
|                                       | 43.000,00 |

04.122.0003.2091 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS/CFEM/PEP

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                            | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00  |
|                                                                  | 42.000,00 |

28.843.0003.2054 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

|                                                            |           |
|------------------------------------------------------------|-----------|
| 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 25.000,00 |
|                                                            | 25.000,00 |

**06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO**

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%

|                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 16.000,00 |
|                                                                 | 16.000,00 |

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

|                                                                |           |
|----------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 25.000,00 |
|                                                                | 25.000,00 |

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                            | 60.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 55.000,00  |
|                                                                  | 115.000,00 |

10.301.0014.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -

|                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00 |
|                                                                 | 15.000,00 |

10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
|                                       | 20.000,00 |

10.301.0014.2090 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 49.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                            | 19.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.000,00  |
|                                                                  | 75.000,00 |

10.301.0014.2100 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 13.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                            | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
|                                                                  | 53.000,00 |

10.301.0014.2102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE) DA

|                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 47.000,00 |
|                                                                 | 47.000,00 |

**08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

04.122.0003.2080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMSIS

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 2.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.000,00  |
|                                                                  | 10.000,00 |

**Total de Reduções ...: 526.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Junho de 2015.

JOÃO CORDEIRO  
PREFEITO**Decreto Orçamentário nº 37 / 2015****Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Crédito Suplementar por Superávit, e dá outras providências**

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Superávit nas Unidades Orçamentárias da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

**05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 100.000,00 |
|                                       | 100.000,00 |

**06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**

27.812.0005.1079 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

|                                                                      |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações                                | 150.000,00 |
| 12.361.0019.2023 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL |            |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                | 100.000,00 |
|                                                                      | 250.000,00 |

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

24 de Junho de 2015.

JOÃO CORDEIRO  
PREFEITO

### EDITAL

**EDITAL N.º 002/2015**

A Comissão Eleitoral, composta pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo/MS – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 001/2015 de 21 de julho de 2015, atendendo a Resolução nº. 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA e a Lei Municipal nº. 727/2015 de 07 de Julho de 2015 e ao artigo 139, da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, com redação dada pela Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012, faz Publicar e saber a todos o presente edital ou dele tiverem conhecimento, fica **DEFERIDO** 12 pedidos de Registro de Candidatos abaixo relacionados uma vez que preenchem os requisitos descritos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e a Lei Municipal nº. 727/2015 de 07 de Julho de 2015, no Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares, para o Conselho Tutelar de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

| N. INSCRIÇÃO | CANDIDATO                       | SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO |
|--------------|---------------------------------|-----------------------|
| 009          | Ana Leida Barbosa Moraes        | Deferida              |
| 012          | Ana Paula dos Santos Rezende    | Deferida              |
| 008          | Bianca Rodrigues Dias           | Deferida              |
| 001          | Felipe Alencar Correa           | Deferida              |
| 010          | Josiel Arguelho Marques         | Deferida              |
| 006          | Josirene Rodrigues da Silva     | Deferida              |
| 011          | Joslaine Cristaldo Ferreira     | Deferida              |
| 005          | Marcela Passos Fernandes        | Deferida              |
| 013          | Paula Ferreira Campos           | Deferida              |
| 004          | Rosana Correa da Silva Nogueira | Deferida              |
| 003          | Ruth Toluz Medeiros Nogueira    | Deferida              |
| 007          | Wilson Epifanio Aveiro          | Deferida              |

Nos termos do art. 132 da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, com redação dada pela Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012, bem como, pelo Art. 13 parágrafo 2º, da Lei Municipal nº. 727/2015 de 07 de Julho de 2015; **FICA IMPUGNADO** o pedido de Registro da Candidata abaixo, nos termos das leis mencionadas, haja vista que não é permitida uma terceira recondução para o cargo de Conselheira Tutelar:

| 002 | Marilha Socorro Ribeiro da Costa Conegundes | Indeferida |
|-----|---------------------------------------------|------------|
|-----|---------------------------------------------|------------|

Desta impugnação caberá recursos nos termos e no prazo descritos no Art. 20 da Lei Municipal Nº. 727/2015 de 07 de Julho de 2015, no prazo de (05) cinco dias úteis a contar a partir da Publicação deste Edital.

**PUBLIQUE-SE.****ROCHEDO-MS, aos 12 dias do Mês de Agosto de 2015.**

**Edinalva Vieira de Almeida Lipinski Ramos Alves**  
Presidente do CMDCA

**Coordenador Geral**